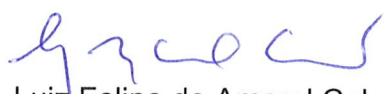


TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 28/2018

Considerando que, em 16.8.2019, Rodrigo Inácio Pereira de Magalhães e Diego Vogas Maida efetuaram, individualmente, o pagamento de R\$ 24.460,58 (vinte e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e oito centavos) e, em 2.9.2019, Itaú Corretora de Valores S.A. efetuou o pagamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio de transferência bancária (fls. 98 e 107), tendo cumprido integralmente as obrigações assumidas nos Termos de Compromisso firmados (fls. 91/93 e 104/106), determino o arquivamento do processo administrativo em referência.

São Paulo, 18 de setembro de 2019.



Luiz Felipe de Amaral Calabró
Diretor de Autorregulação em exercício